

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

CONVITE Nº 01/2014

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamento apresentado em relação ao Convite nº 01/2014:

Questionamento apresentado:

*“Gostaria de maiores esclarecimentos sobre o item 7.1.3 - II - Indicação do aparelhamento e pessoal técnico.
Pode ser uma declaração da empresa, declaração que possui aparelhamento adequado para produção/prestação do serviço contratado?
E quanto ao pessoal técnico, o que deve constar nesta declaração?”*

Resposta:

Inicialmente, ressaltamos que o item ora questionado já foi objeto de análise na Nota de Esclarecimento nº 02, onde ficou demonstrada a necessidade de observância do item 5.1.2 do Anexo I - Projeto Básico - na apresentação da relação do pessoal técnico, ou seja, há necessidade de que esteja incluso na relação o jornalista (com seu respectivo registro) que será o responsável pela execução do objeto licitado.

Especificamente quanto ao presente questionamento, a declaração requerida no item 7.1.3, II, deverá indicar o aparelhamento que será utilizado na execução do objeto licitado, como veículos, máquinas fotográficas, computadores, bem como o pessoal técnico que desempenhará o trabalho e suas respectivas qualificações, incluindo necessariamente o jornalista.

Rio do Sul, 11 de julho de 2014.

Valmir Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitações